



REGULAMENTO COPA SÃO PAULO DE KATA

A Federação Paulista de Judô (FPJUDÔ), entidade de administração regional do esporte - JUDÔ, cuja competência abrange todo território do Estado de São Paulo, expede o presente regulamento, com normas a serem aplicadas no COPA SÃO PAULO DE KATA.

Artigo 1º - O COPA SÃO PAULO DE KATA, será disputado entre duplas, **com atletas da Divisão Especial**, registrados por entidades da Federação Paulista de Judô, e as demais Federações, com idade mínima de 15 (quinze) anos, que se apresentarão em **DUPLAS**, do sexo masculino, feminino e misto, nas seguintes modalidades: *Nague no kata, Katame no kata, Kime no Kata, Ju no kata e Kodokan Goshin-jutsu* .(No kime no Kata e Kodokan Goshin-jutsu só haverá disputa para os Yudans, disputando todos masculino, misto e feminino numa categoria só.) Não haverá limite de participações.

Parágrafo único - Não serão consideradas as diferenças de idade ou peso corporal dos participantes.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 2º - Para participar da O COPA SÃO PAULO DE KATA de *Kata* as **duplas** devem ser inscritas através da entidade filiada ou vinculada, em cada uma das modalidades, devendo encaminhar a **ficha de inscrição** até no prazo estabelecido no programa.

Parágrafo único - As entidades poderão inscrever quantas duplas desejar.

DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 3º - A participação das **duplas** serão distintas, separadas por sexos masculino, Feminino e misto, em duas categorias a saber: 1 – *Dangai* = faixas verde a marrom e 2 – *Yudan*= faixa-preta 1º *dan* e acima, exceto no Kime no Kata e Kodokan Goshin- jutsu que haverá disputa apenas para os Yudans

1



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Fundada em 17 de abril de 1958
Entidade Oficial



(disputando todos juntos masculino, feminino e misto numa categoria só).

Parágrafo único: Cada atleta poderá se inscrever uma única vez na mesma Modalidade e Sexo. Ex. O atleta *dangai* poderá ser inscrito uma única vez no *Nague no Kata* masculino.

CAMPEONATO PAULISTA DE KATA					
DANGAI			YUDAN		
MASCULINO	FEMININO	MISTO	MASCULINO	FEMININO	MISTO
JU NO KATA	JU NO KATA	JU NO KATA	JU NO KATA	JU NO KATA	JU NO KATA
KATAME NO KATA	KATAME NO KATA	KATAME NO KATA	KATAME NO KATA	KATAME NO KATA	KATAME NO KATA
NAGUE NO KATA	NAGUE NO KATA	NAGUE NO KATA	NAGUE NO KATA	NAGUE NO KATA	NAGUE NO KATA
CATEGORIA ÚNICA					
KIME NO KATA					
KODOKAN GOSHIN-JUTSU					

Artigo 4º - Para formação das **duplas**, poderão ser por atletas de diferentes entidades filiadas ou vinculadas.

Artigo 5º - As duplas deverão se apresentar com a sua **Carteira de Identificação de Atleta**, expedida pela Federação, do anos em curso e, devidamente uniformizados com judogui branco

Parágrafo único: Atletas do sexo feminino deverão vestir, sob o *judogui*, colante ou camiseta branca.

Artigo 6º - Será obrigatório, fixado no lado esquerdo do *judogui* o distintivo da entidade esportiva que o atleta representa, bem como, estar calçando chinelo de material plástico ou borracha, para transitar no local.

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Artigo 7º - As duplas deverão apresentar todas as técnicas em cada uma das modalidades em que forem inscritas, de acordo com os procedimentos próprios de cada modalidade de *kata*.

Artigo 8º - Quando a quantidade de inscritos em uma Categoria e Modalidade for maior que dez, o sistema de competição terá duas fases distintas, a saber:

1. Fase Classificatória;
2. Fase Final.

Fase Classificatória:

- I. As duplas serão sorteadas em grupos;
 - a. O número de participantes determinará a quantidade de grupos. A

2





quantidade máxima por grupo será de até 10 duplas. Ex. até 20 duplas serão formados dois grupos; até 30 duplas serão formados três grupos e, assim sucessivamente.

- II. Cada grupo realizará a apresentação em bancas distintas;
- III. Serão atribuídas notas individualmente, de acordo com o Artigo 8º;
- IV. Serão classificadas para a Fase Final as duas duplas de cada grupo que obtiverem as maiores notas. Em caso de empate será aplicado o Artigo 12º.

Fase Final:

- I. As duplas classificadas na Fase Classificatória realizarão uma nova apresentação para uma segunda banca distinta da Fase Classificatória;
- II. Serão desconsideradas as notas da Fase Classificatória.
- III. As notas obtidas na Fase Final serão classificadas de acordo com o Artigo 11º. Em caso de empate será aplicado o Artigo 12º.

Artigo 9º - Serão atribuídas notas, na escala de **zero** a **dez**, para duas formas de avaliação:

- a) APRESENTAÇÃO TÉCNICA - será atribuída uma nota para cada técnica, separadamente;
- b) APRESENTAÇÃO ESTÉTICA - será atribuída uma nota para o item de **etiqueta** (incluindo a saudação) e outra para **harmonia** (incluindo a postura, desenvoltura, entrosamento, etc.).

DA ARBITRAGEM

1958-2018

Artigo 10º - A apresentação de cada dupla será avaliada por uma banca composta de 3 (três) Juízes, que atribuirão as notas, individualmente, de acordo com o Artigo 8º.

Artigo 11º - A soma das notas atribuídas por cada Juiz, para a APRESENTAÇÃO TÉCNICA e para a APRESENTAÇÃO ESTÉTICA, corresponderá a pontuação obtida pela dupla.

DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 12º - Serão consideradas as duplas que obtiverem a maior pontuação final, em ordem decrescente, para apurar a classificação de Campeã,



Vice-campeã e Terceira colocada.

Artigo 13º - Em caso de empate, deve-se proceder na seguinte sequência, para apurar a dupla vencedora:

1º - considerar as 5 (cinco) notas de menor valor atribuídas pelo Juízes, vencendo a maior soma;

2º - se persistir o empate, deve-se considerar a maior soma das 5 (cinco) notas de maior valor obtidas pela dupla;

3º - persistindo o empate, as duplas deverão fazer nova apresentação do *Kata*.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 14º - Estarão isentos da apresentação do *kata* os atletas que atenderem aos critérios para isenção presentes no “Manual do Candidato”. Essa isenção é válida por 12 meses a partir da data do campeonato.

Parágrafo único: Quando aplicado o Artigo 8º servirão para a isenção as notas obtidas na Fase Classificatória ou Fase Final.

As 3 (três) Agremiações que obtiverem as maiores pontuações serão premiadas com troféu. Para a soma da pontuação será considerado:

- a-) Dupla Campeã = 5 (cinco) pontos;
- b-) Dupla Vice Campeã = 3 (três) pontos;
- c-) Dupla Terceira Colocada = 1 (um) ponto

Artigo 15º - Tempestivamente será emitida programação da Competição, contendo:

- a-) Data e Local da competição;
- b-) Horários da reunião dos Juízes e reunião de Oficiais Técnicos;
- c-) Demais informações relevantes.

Artigo 15º - Casos omissos serão decidido pela Coordenação Técnica.

Artigo 16º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo, 17 de dezembro de 2017

Alessandro Panitz Puglia

Presidente.